



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE TÉCNICA E PREÇO**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO SEDIMENTOLÓGICO E DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO NA BARRAGEM DO ARROIO JAGUARI**

Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º andar - Porto Alegre/RS  
CEP 90119 900 - Fone: (51) 3288 5770



## 1 INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo estabelecer os critérios de julgamento de técnica e preço para a contratação de empresa para execução do Programa de Monitoramento Sedimentológico e de Monitoramento do Lençol Freático na Barragem do Arroio Jaguari, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição. Esses critérios serão utilizados para avaliar as propostas apresentadas pelas empresas interessadas em participar do processo licitatório.

Segundo o art. 37 da Lei 14.133/2021,

Art. 37. O julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço deverá ser realizado por:

- I - verificação da capacitação e da experiência do licitante, comprovadas por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;
- II - atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada para esse fim, de acordo com orientações e limites definidos em edital, considerados a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues;
- III - atribuição de notas por desempenho do licitante em contratações anteriores aferida nos documentos comprobatórios de que trata o [§ 3º do art. 88 desta Lei](#) e em registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Com os critérios elencados nesse documento, busca-se fornecer uma base clara e objetiva para a avaliação das propostas, garantindo que a seleção seja feita de forma transparente e justa. Os critérios de julgamento de técnica e preço aqui estabelecidos visam avaliar a capacidade das empresas em atender às necessidades da instituição, bem como a competitividade das propostas apresentadas.

## 2 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- a) Critérios de técnica: avaliarão a experiência, equipe técnica, referências das empresas e plano de trabalho;
- b) Proposta de preço: considerará o preço global e desconto oferecido pelas empresas.

## 3 PROPORÇÃO DO PESO DOS CRITÉRIOS NO JULGAMENTO

Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º andar - Porto Alegre/RS  
CEP 90119 900 - Fone: (51) 3288 5770



Neste edital de contratação a proposta técnica representa 70% e a proposta de preço representa 30% da nota final.

#### **4 CRITÉRIOS DE TÉCNICA**

Serão considerados como critérios de julgamento de técnica:

- a) Experiência (CT1): A empresa deve ter experiência comprovada na execução de Programas de Monitoramento Sedimentológico e de Monitoramento do Lençol Freático, com pelo menos 3 anos de atuação no mercado. Esse item será comprovado através da apresentação de documentos como cópias de contratos anteriores, Anotações de responsabilidade técnica (ART) emitidas, relatórios de projetos etc que demonstrem a experiência e capacidade em realizar serviços similares ao objeto desta contratação.
- b) Equipe Técnica (CT2): A empresa deve ter uma equipe técnica qualificada e experiente em execução de Programas de Monitoramento Sedimentológico e de Monitoramento do Lençol Freático e tramitação/acompanhamento de processos junto a órgãos licenciadores, com comprovação de formação acadêmica e de experiências profissionais. A comprovação desse item se dará através da apresentação de certificados de conclusão de curso superior, registro nos conselhos profissionais competentes e relatórios encaminhados a órgãos ambientais acompanhados da devida ART.
- c) Plano de trabalho (CT3): A empresa deve apresentar uma proposta de desenvolvimento de trabalho clara e detalhada para a execução dos serviços, apresentado os prazos das atividades e considerando as diretrizes dos programas conforme o Plano Básico Ambiental da Barragem do Arroio Jaguarí.
- d) Referências (CT4): A empresa deve fornecer referências de clientes anteriores que atestem sua capacidade e qualidade de trabalho. Esse item será comprovado através da apresentação de atestados, certidões ou termos de recebimento de serviços fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Nos documentos apresentados deverão constar a razão social do contratante, descrição do serviço desenvolvido, período em que o serviço foi executado, assinatura do responsável pela contratante e data da emissão do documento.
- e) Capacidade operacional e de infraestrutura (CT5): a empresa deverá comprovar a disponibilidade de veículos, equipamentos de monitoramento, softwares etc de última



geração, além da capacidade de manutenção e calibração dos instrumentos. A comprovação desse item se dará através de lista de equipamentos com especificações técnicas, certificados de calibração e manutenção, certificação e licença ambiental de laboratórios etc.

A nota referente aos Critérios de Técnica (CT) é limitada a 100 (cem) pontos e será obtida através da fórmula abaixo, calculada através do somatório dos critérios citados acima:

$$CT = CT1 + CT2 + CT3 + CT4 + CT5$$

Os Critérios de Julgamento de Técnica elencados nessa especificação terão seus pesos distribuídos na nota final da seguinte forma:

| Critérios de Julgamento de Técnica |                                            |               |
|------------------------------------|--------------------------------------------|---------------|
| ITEM                               | DENOMINAÇÃO                                | NOTA MÁXIMA   |
| CT1                                | Experiência da empresa                     | 30,00         |
| CT2                                | Equipe técnica                             | 25,00         |
| CT3                                | Plano de Trabalho                          | 15,00         |
| CT4                                | Referências                                | 15,00         |
| CT5                                | Capacidade operacional e de infraestrutura | 15,00         |
| <b>TOTAL</b>                       |                                            | <b>100,00</b> |

#### 4.1. Parâmetros de Avaliação Técnica

- a) Experiência (30% da nota técnica)
  - I. 3-5 anos de experiência: 10 pontos
  - II. 6-10 anos de experiência: 20 pontos
  - III. Mais de 10 anos de experiência: 30 pontos
- b) Equipe Técnica (25% da nota técnica)
  - I. Equipe técnica sem formação acadêmica na área (engenharia civil, agronomia, hidrologia, geologia, engenharia ambiental): 0 pontos
  - II. Equipe técnica com formação acadêmica na área, mas sem experiência: 5 pontos
  - III. Equipe técnica com formação acadêmica na área e experiência: 15 pontos
  - IV. Equipe técnica com formação acadêmica na área e experiência comprovada em monitoramentos apresentados a órgãos ambientais licenciadores : 25 pontos

Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º andar - Porto Alegre/RS  
CEP 90119 900 - Fone: (51) 3288 5770



- c) Plano de trabalho (15% da nota técnica)
- I. Não apresenta plano de trabalho: 0 pontos
  - II. Apenas descreve as etapas dos Programas de Monitoramento Sedimentológico e de Monitoramento do Lençol Freático, sem observar as diretrizes do Plano Básico Ambiental da Barragem do Arroio Jaguari: 5 pontos
  - III. Descreve as etapas dos Programas de Monitoramento Sedimentológico e de Monitoramento do Lençol Freático, contemplando as diretrizes do Plano Básico Ambiental da Barragem do Arroio Jaguari, sem cronograma físico de desenvolvimento do trabalho ou com cronograma físico de desenvolvimento do trabalho inadequado ao período proposto para execução do contrato: 10 pontos
  - IV. Descreve as etapas dos Programas de Monitoramento Sedimentológico e de Monitoramento do Lençol Freático, contemplando as diretrizes do Plano Básico Ambiental da Barragem do Arroio Jaguari, com cronograma físico de desenvolvimento do trabalho adequado ao período proposto para execução do contrato: 15 pontos
- d) Referências (15% da nota técnica)
- I. Sem referências: 0 pontos
  - II. Referências de clientes anteriores, sem que o objeto tenha sido totalmente concluído: 5 pontos
  - III. Referências de clientes anteriores, com o objeto totalmente concluído mas sem menção à qualidade do trabalho executado: 10 pontos
  - IV. Referências de clientes anteriores, com o objeto totalmente concluído, e *feedback* positivo: 15 pontos
- e) Capacidade operacional e de infraestrutura (15% da nota técnica)
- I. Sem documentação que ateste a capacidade operacional e de infraestrutura: 0 pontos
  - II. Equipamentos/materiais/estruturas antigas, de baixa precisão, desatualizados ou não especificados adequadamente: 5 pontos
  - III. Equipamentos/materiais/estruturas modernas, mas com limitações em termos de precisão, cobertura ou capacidade de manutenção: 10 pontos



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

- IV. Equipamentos/materiais/estruturas de última geração, adequadas para o monitoramento em todas as condições necessárias, com alta precisão e garantia de funcionamento/certificação/licenciamento: 15 pontos

## 5 PROPOSTA DE PREÇO

As propostas de preço serão ponderadas segundo a fórmula a seguir, referenciada pelo inciso III do artigo 14 do Decreto nº 57.914/2024:

$NP = 100 \times (X1 / X2)$ , no qual:

- a) NP - Nota da proposta de preço do licitante;
- b) X1 - Valor da proposta comercial de menor valor ofertado, desde que atenda ao disposto na Lei nº 14.133/21 – artigo 59; e
- c) X2 - Valor da proposta comercial em análise.

## 6 NOTA FINAL

A nota final da ficitante será obtida através de ponderação entre a nota referente aos Critérios Técnicos e a nota referente à Proposta de Preço, sendo que os Critérios Técnicos receberão peso de 70% e a Proposta de Preço receberá peso de 30%, cujo cálculo se dará de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (0,7 \times CT) + (0,3 \times NP)$$

Sendo: NF = Nota Final

CT = Nota dos Critérios Técnicos

NP = Nota da Proposta de Preço

A classificação das propostas participantes será ordenada de acordo com a Nota Final obtida pelas licitantes. Aquela com a maior Nota Final será colocada em primeiro lugar, seguindo-se as demais em ordem decrescente de nota.